



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA N. 0196/2013**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 028785/2011-07**, do Centro de Registro de Indicadores Acadêmicos (CIAC) desta Universidade e:

Considerando que “a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”, conforme prevê o art. 53, da Lei n. 9.784, de 29/01/1999,

**R E S O L V E :**

Designar **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Anulatório**, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para **apurar os fatos relatados no Processo n. 028785/2011-07, que trata da denúncia de fraude ao sistema de cotas por candidata que não teria preenchido os requisitos para matrícula no Curso de Medicina**, cabendo também à Comissão ora constituída a instrução do feito e a observância, no que couber, das prescrições contidas no Capítulo X da supracitada Lei n. 9.784/1990, a partir do seu art. 29:

ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, Prof. Ensino Superior – Presidente

JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN, Economista – Membro.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de janeiro de 2013.

**MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no exercício da Reitoria